

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Foz do Iguaçu - Paraná

Guilherme Maranhão Neto
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 004978

Livro
02

Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote N204 (quatro), Quadra N217, com a área de 510,00m2, ou seja 17,00 x 30,00ms, situado no Loteamento Denominado JARDIM ELIZA I, nesta Cidade, Município e Comarca, contendo como benfeitorias uma construção de Alvenaria para fins de residência com 46,75m2, de área construída, confrontando: pela frente, para a Rua 15; de um lado, com o Lote N205; de outro lado, com o Lote N203; e, aos fundos, com parte do Lote N207.

PROPRIETÁRIO: "BERTILIO GOMES DE BARROS", brasileiro, do comércio, casado com a Sra. LEONIRDA BACHEGA DE BARROS sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadora da C.I. N2445.649-Pr., e inscrito no CPF/MF sob o N2115.716.759-49.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula N216.068 do Registro Geral do 12º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

(a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=01/4978: DE conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante da presente matrícula consta uma HIPOTECA em favor do BANCO BRADESCO S/A. Demais condições constantes na documentação arquivada. CDR.2520(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1993. (a) OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADO. ECS.

R=02/4978: DE conformidade ao Formal de Partilha expedido pela Vara de Família, extraído dos Autos 341/93, do Forum desta Cidade, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade FOI PARTILHADO, em favor de "BERTILIO GOMES DE BARROS", brasileiro, do comércio, portador da C.I. N2445.649/BSP-PR e CPF/MF N2115.716.759-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Copacabana 570, Porto Belo, demais condições constantes na documentação arquivada. CDR.2800(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 1993. (a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=03/4978: DE conformidade com a Escritura pública de Constituição de Obrigação Alimentos com Confissão de Dívida Mediante Garantia Hipotecária, lavrada as fls.11, do livro N2341-N em data de 22 de dezembro de 1993, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta Cidade, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade FOI HIPOTECADO em 2º Grau, em favor de "LEONIRDA BACHEGA DE BARROS", brasileira, divorciada, do lar, residente nesta cidade, a Rua das Petúncias, s/Nº, Jardim Eliza I, portadora da C.I. N23.842.622-2-PR, e inscrito no CPF/MF N2115.716.759-49, pelo preço certo e ajustado de CR\$13.132.000.00, pelas seguintes condições, Decorrente dos Autos do Processo N2341/93, Processado na Vara de Família, Menores e Anexos desta Comarca, Transito em Julgado, o devedor reconhece as prestações alimentares devidas em o equivalente a 20(vinte) salários mínimos por mês, nesta data corresponde a CR\$ 375.200.00, reconhecendo mais que, do divórcio ao presente são decorridos três meses, confessando a dívida por não pagamento CR\$1.125.600.00, Demais condições, constantes na dita Escritura; SENDO QUE A CREDORA TEM INTEIRO CONHECIMENTO DA PENHORA CONSTANTE NO R=1 DESTA MATRÍCULA. CDR.2520(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1993. (a) OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=04/4978: De conformidade com o Auto de Penhora e Avaliação extraído do processo N2827/94, pela 2ª Junta de Conciliação e

Julgamento de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de Maio de 1994, o qual fica arquivado nesta Serventia, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI **PENHORADO** em favor de "ASSIS MEDEIROS", portador do CPF.MF Nº151.085.979-91; e, **BENEDITO ARRUDA** portador do CPF.MF Nº202.716.759-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, no valor total de CR\$109.140.000.00, estando incluído nesse valor, outros imóveis, tendo como DEVEDOR o **BERTILIO GOMES DE BARROS**, retro qualificado. Demais condições, constantes dos Autos, CDR.20(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE MAIO DE 1994. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=05/4978=DE conformidade com a CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida nos Autos Nº163/94 de Execução de Alimentos tramitado pelo Cartório da Vara de Família desta Comarca, cuja sentença foi proferida pelo MM.Juiz de Direito Dr. Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira em data de 05 de maio de 1994, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI **ADJUDICADO** em favor de **LEONIRDA BACHEGA BARROS**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. Nº1.842.622-2-PR., residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Petúnia, s/Nº, Jardim Eliza I, sem condições. A adjudicada tem pleno e total conhecimento das penhoras registradas sob Nºs 01 e 04, nesta matrícula. Que em virtude da presente adjudicação, a hipoteca objeto do R=03 da presente matrícula, FICA **LIBERADA**. CDR.150(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE MAIO DE 1994. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

AV=06/4978 = De conformidade com o Mandado de Levantamento de Penhora extraídos dos Autos NºOP 827/94 em data de 15 de março de 1996, expedido pela Juíza Presidente da 2ª Junta de Conciliação de Foz do Iguaçu-Pr., Dra. Suelly Philippetto, procede a esta Averbação para consignar que FOI **LEVANTADA** a penhora que recaiu sobre o R=04 desta matrícula. Demais condições, constantes na documentação arquivada. CDR.60(vrc). P.7996. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE ABRIL DE 1996. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO. ECS.

R=07/4.978 - PROT. Nº19-447 DE 16/10/2000 = Em cumprimento ao MANDADO DE INTIMAÇÃO, proferido pelo Dr. PERICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, em data de 05 de Abril de 2001, extraído dos Autos Nº0000123/2000, da Carta Precatória - Cível, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI **PENHORADO** em favor da Exequente: **VERÔNICA SATSUE HIRATA**, não qualificada; Valor da causa Cz\$500.000.00, constando neste valor outros imóveis. Tendo como Executado: **Bertilio Gomes de Barros**, já citado e qualificado. Demais condições constantes na documentação arquivada nesta Serventia. Custas:1.293,60(vrc)=R\$97,02. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 16 DE OUTUBRO DE 2000. (a) _____, OFICIAL REGISTRADOR.

AV=08/4.978 - PROT. Nº36.022 DE 07/08/2007 = De conformidade com Certidão nº142945/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 31 de agosto de 2007, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.3.07.16.0281.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2007.(a) _____.(ECS).(KBH).

AV=09/4.978 - PROT. Nº36.022 DE 07/08/2007 = De conformidade com Certidão nº142945/2007, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 31 de agosto de 2007, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula esta situado a Rua Ernesto Keller, nº202. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2007.(a) _____.(ECS).(KBH).

R=10/4.978 - PROT. Nº36.022 DE 07/08/2007 = De conformidade com ESCRITURA PÚBLICA DE

SEGUE

DE COMPRA E VENDA, lavrada às FLS. 155, do LIVRO Nº140-N, pelo Tabelionato e Protesto de Títulos João Cornella Fagion Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, aos 12 de julho de 2006, procede-se a este Registro para consignar que **LEONIRA BACHEGA DE BARROS**, já citada e qualificada, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **SANDRA BACHAGA DE BARROS ISCUISSATI**, advogada, portadora da C.I. nº4.083.048-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº598.743.419-04, e seu esposo **WILSON LUIZ SCUISSATI**, advogado, portador da C.I. nº17535987-SP, inscrito no CPF/MF nº081.733.348-70, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8005229162-4, recolhida no valor de R\$1.900,00, pelo valor de avaliação de R\$95.000,00; a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Nº142945/2007, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$84,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **DOU CIÊNCIA A ADQUIRENTE DA HIPOTECA CONSTANTE NA AV=01, E DA PENHORA CONSTANTE NA R=07 NA PRESENTE MATRÍCULA.** C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 2007. (a) (ECS).(KBH).

AV=11/4.978 - PROT. Nº50.474 DE 08/10/2010 = Em cumprimento ao **MANDADO DE CANCELAMENTO**, expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Abramovici, em data de 06 de outubro de 2010, extraído do **PROCESSO Nº 583.00.1988.431822-0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, procede-se a esta Averbacão para consignar que **FICA CANCELADA**, a **PENHORA**, constante no **R=07**, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.156(vrc)=R\$226,38. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE OUTUBRO DE 2010. (a) (ECS).(MBZ).(ARQ. 1.960/2010).

R=12/4.978 - PROT. Nº65.049 DE 14/05/2013 = Em cumprimento ao **TERMO DE PENHORA**, contante na Certidão, expedida pela 3ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Marcela Simonard Loureiro César, em data de 08 de abril de 2013, extraído dos Autos nº072/2007 de Ação de Cumprimento de Sentença em que são Exequente: **RICARDO HORTOLAN**, não qualificado no mandado, e Executado: **SANDRA BACHAGA DE BARROS**, acima qualificada, procede a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$13.000,00 (treze mil reais). Imóvel não avaliado nos autos. C:648,01(vrc)=R\$91,37. Funrejus recolhido no valor de R\$26,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE MAIO DE 2013 (a) (ECS).(EMS). Arq. 1146/2013.

R=13/4.978 - PROT. Nº75.342 DE 27/05/2015 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora nº0016899-84.2008.8.16.0030/0001, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº0016899-84.2008.16.0030**, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, em data de 18 de maio de 2015. **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificado no mandado. **EXECUTADA: SANDRA BACHAGA DE BARROS ISCUISSATI**, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$3.632,39 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:378,02(vrc)=R\$63,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 2015. (a) (VBZ).(EMS).(ARQ. 75.342/2015).

R=14/4.978 - PROT. Nº80.900 DE 01/09/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara Federal, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº2007.70.02.001049-4, proferido pela Servidora, Sra. Elaine Maria Barbosa, em data de 17 de junho de 2016. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, não qualificado no mandado. **EXECUTADO: WILSON LUIS ISCUISSATI**, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula, passando a categoria de bem **INDISPONÍVEL**, em decorrência do Art. 53, § 1º da Lei Federal nº8.212/1991. **VALOR DA AÇÃO:** R\$457.850,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº24000000001911584-2, no valor de R\$915,70, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (à recolher conforme OF. nº80.900/2016). C:1.293,57(vrc)=R\$235,43. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2016. (a) (FCM).(MBZ).(ARQ. 80.900/2016).

R=15/4.978 - PROT. Nº82.960 DE 23/02/2017 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0031614-29.2011.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da

SEQUE NO VERSO

Silva, em data de 22 de fevereiro de 2017. **EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, situado à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS: WILSON LUIS ISCUISSATI e SANDRA BACHAGA DE BARROS ISCUISSATI**, acima qualificados. **OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$2.581,72 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos). DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes nos presentes autos. FUNREJUS: Ofício nº279/2017. C.377,97(vrc)=R\$68,79 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE MARÇO DE 2017. (a) . (VBZ). (MBZ). (ARQ. 82.960/2017).**

R=16/4.978 - PROT. Nº96.591 DE 08/11/2019 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0013946-06.2015.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 08 de novembro de 2019. **EXEQUENTE: Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu**, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS: Sandra Bachaga de Barros Iscuissati**, inscrita no CPF/MF nº598.743.419-04 e **Wilson Luiz Scuisatti**, inscrito no CPF/MF nº081.733.348-70. **OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$4.113,16 (quatro mil cento e treze reais e dezesseis centavos). FUNREJUS: No valor de R\$8,22 (a receber) conforme ofício nº2046/2019. Emol:378(vrc)=R\$72,95(a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2019. (a) . (VBZ). (EMS). (Arq. 96.591/2019).**

R=17/4.978 - PROT. Nº103.090 DE 01/12/2020 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 19 de novembro de 2020, proferido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do Processo de Execução Fiscal nº0003344-82.2017.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu**, inscrito no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS: Sandra Bachaga de Barros Iscuissati e Wilson Luis Iscuissati**, acima qualificados. **OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$3.002,16 (três mil e dois reais e dezesseis centavos). FUNREJUS: No valor de R\$6,00, a recolher conforme ofício nº06/2021. FUNARPEN: Nº0184765MJAA0000000006221U. Emol:378(vrc)=R\$72,95 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 103.090/2020).**

R=18/4.978 - PROT. Nº107.389 DE 02/07/2021 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 07 de maio de 2021, pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Leandro Schumann, extraído do processo de Execução Fiscal nº0003778-66.2020.8.16.0030. **EXEQUENTE: Município de Foz do Iguaçu**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO: Wilson Luis Iscuissati**, acima qualificado. **OBJETO: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$3.056,64 (três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). FUNREJUS: No valor de R\$6,11, a recolher conforme ofício nº624/2021. FUNARPEN: Nº0184765MJAA00000000022721K. Emol:378(vrc)=R\$82,03 (a receber). Issqn: R\$3,28 (a receber). Fundep: R\$4,10 (a receber). Selo: R\$5,25 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2021. (a) . (MBZ) (WOS). (Arq. 107.389/2021).**

AV=19/4.978 - PROT. Nº111.398 DE 17/12/2021 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202112.1614.01952920-IA-990, em 16/12/2021, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00229863620208160030. **REQUERENTE: 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Mauro Célio Safrader).** **REQUERIDO: Wilson Luis Iscuissati**, inscrito no CPF/MF. nº081.733.348-70. **OBJETO: Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do requerido. VALOR: Não declarado. FUNREJUS: No valor de R\$17,09, a recolher conforme ofício nº1.214/2021. NOTA: A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. FUNARPEN: Nº0476v.B5D5Z.7Lg4g-wej90.4imOJ. Emol:315(vrc)=R\$68,36 (a receber). Fundep: R\$2,73 (a receber). Issqn: R\$3,42 (a receber). Selo: R\$5,25 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 2021. (a) . (MBZ). (Arq. 111.398/2021).**

AV=20/4.978 - PROT. Nº111.728 DE 07/01/2022 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, contido no Ofício nº700011521179, expedido em data de 15 de dezembro de 2021, por ordem do Juízo Federal da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, procede a esta averbação para consignar que fica cancelada a penhora constante no R=14, da presente matrícula. **FUNARPEN: NºF476V.84qP2.hRC35-sz2Tq.I3m9u. Emol: Isento (União-Fazenda Nacional). Issqn: Isento. Fundep: Isento. Selo: Isento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 2022. (a) . (MBZ). (Arq. 111.728/2022).**

AV=21/4.978 - PROT. Nº121.808 DE 15/06/2023 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO:

SEQUE

TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº202306.1411.02755846-IA-090, em 14/06/2023, expedido pela CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00229863620208160030. **REQUERENTE:** 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR (Mauro Celio Safraidner). **REQUERIDA:** Sandra Bachega de Barros Iscuissati, inscrita no CPF/MF. nº598.743.419-04. **OBJETO:** Fica indisponível a parte do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da requerida. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** No valor de R\$19,37, à recolher conforme ofício nº 550/2023. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJAZP.F2j3t-px5em.F476q. Emol:315(vrc)=R\$77,49 (à receber). Fundep: R\$3,87 (à receber). Issqn: R\$3,87 (à receber). Selo: R\$8,00 (à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2023. (a) (MBZ).(WOS) (Arq. 121.808/2023).

R=22/4.978 - PROT. Nº122.540 DE 14/07/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 12 de julho de 2023, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, extraído do processo de Execução Fiscal nº0032641-32.2020.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS:** Sandra Bachega de Barros Iscuissati e Wilson Luis Iscuissati, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$5.528,38 (cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$11,06, à recolher conforme ofício nº620/2023. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJwZP.F2j3t-vxJem.F476q. Emol:378(vrc)=R\$92,98. Issqn: R\$4,65. Fundep:R\$4,65. Selo:R\$8,00 (valores à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE JULHO DE 2023. (a) (MBZ).(Arq. 122.540/2023).

R=23/4.978 - PROT. Nº122.993 DE 04/08/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em data de 02 de agosto de 2023, pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Leandro Schumann, extraído do processo de Execução Fiscal nº0015173-55.2020.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS:** Sandra Bachega de Barros Iscuissati e Wilson Luis Iscuissati, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$4.831,02 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e dois centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$9,66, à recolher conforme ofício nº676/2023. **FUNARPEN:** NºSFRIL.WJzpb.Rzb6D-drYcA.F476q. Emol:378(vrc)=R\$92,98. Issqn: R\$4,65. Fundep:R\$4,65. Selo:R\$8,00 (valores à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2023. (a) (MBZ).(Arq. 122.993/2023).

PARA VALIDAR
NAO VALIDAR